



Congresso **2022**
SAE BRASIL
O Movimento é inerente a vida!
24 a 27 de novembro

Pavilhão da Bienal no Ibirapuera

MANUAL DO EXPOSITOR

REALIZAÇÃO: SAE BRASIL

Av. Paulista, 2.073 – Ed. Horsa II – Conj. 1001 – Cerqueira César
01311-940 – São Paulo – SP
Tel.: (55 11) 3142-3460
Home Page: www.saebrasil.org.br

CONTATOS:

Regiane Prado – regiane.prado@saebrasil.org.br
Thais Bozzo – thais.bozzo@external.saebrasil.org.br

LOCAL DA EXPOSIÇÃO:

FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
Parque do Ibirapuera – Portão 3 – Pavilhão Ciccilo Matarazzo
CEP – 04094-000 – São Paulo - Brasil

ENTRADA CARGA E DESCARGA:

Parque do Ibirapuera – Portão 3 – Pavilhão Ciccilo Matarazzo
CEP – 04094-000 – São Paulo - Brasil

***Para localização no WAZE:** Fundação Bienal de São Paulo (o trajeto já direcionará para o Portão 3)

MONTADORA OFICIAL DO EVENTO:



Vitor Hugo
Coordenador de Eventos
vitor@lupatelli.com.br
www.lupatelli.com.br
Fone: (+55 11)5541-5540 | 11 99141-4930



Congresso **2022**
SAE BRASIL

O Movimento é inerente a vida!

24 a 27 de novembro

Pavilhão da Bienal no Ibirapuera

HORÁRIOS DE MONTAGEM / FUNCIONAMENTO / DESMONTAGEM

CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS	Das 22h00 do dia 21/11/2022 Segunda-feira Às 05h00 do dia 22/11/2022 Terça-feira Acesso de caminhões para carga e descarga com saída limite até às 05h00.
MONTAGEM	22/11/2022 Terça-feira Montadora Oficial: 07h00 às 22h00 Outras Montadoras: 10h00 às 22h00 23/11/2022 Quarta-feira - 07h00 às 22h00
DECORAÇÃO DO EXPOSITOR	23/11/2022 Quarta-feira - 16h00 às 22h00 <i>Até as 22h00 todos os stands deverão estar terminados, decorados e limpos, prontos para o início da Mostra.</i>
REALIZAÇÃO	24/11/2022 Quinta-feira - 08h00 às 19h00 25/11/2022 Sexta-feira - 08h00 às 21h00 26/11/2022 Sábado - 08h00 às 21h00 27/11/2022 Domingo - 08h00 às 21h00
RETIRADA DE MATERIAIS	27/11/2022 Domingo – Logo após o termino do evento 21h00 às 23h00
DESMONTAGEM ESTANDES	28/11/2022 Segunda-feira - 07h00 às 16h00

Observação: por questões de segurança, por determinação da Comissão Organizadora, somente será autorizada a **desmontagem** de equipamentos, trânsito de caixas nos corredores ou qualquer movimentação de material, **após o término das atividades científicas do dia 27/11/22**. Esta determinação independe da localização do estande ou dos motivos pessoais de cada expositor.

Em caso de haver descumprimento dos horários previstos para montagem, desmontagem, abertura do estande, decoração, entrada de material, etc, o expositor será incurso em pena pecuniária no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.



Congresso **2022**
SAE BRASIL

O Movimento é inerente a vida!

24 a 27 de novembro

Pavilhão da Bienal no Ibirapuera

REGULAMENTO DE MONTAGEM PARA TODOS OS EXPOSITORES

Os hidrantes e extintores deverão ser totalmente livres de qualquer montagem ou similares.

Certifique-se que as saídas de emergência também estejam desobstruídas.

É proibido amarrar ou pendurar qualquer material ou produto nas estruturas das salas e outras áreas do Espaço de Eventos.

A limpeza interna dos estandes durante a montagem, desmontagem e período de realização do evento é de responsabilidade do expositor. A Organização responsabiliza-se somente pela limpeza dos corredores.

É proibido colocar o lixo para fora do estande, o mesmo deverá ser recolhido pelo expositor.

É proibido o uso de máquinas elétricas, que produzam faíscas, ruídos ou vibrações (serras, furadeiras, etc.). É vedado o trabalho com solda elétrica ou mesmo o uso de extensões onde estiverem sendo utilizadas colas ou resinas inflamáveis para fixação de carpetes ou revestimento de qualquer tipo. Traga seu cenário, display, estande, etc., já pré-acabados (pintado, furado, etc).

Para o transporte de materiais e produtos, será permitida a utilização de carrinhos com rodas de borracha, que não comprometam ou danifiquem o piso e dependências do pavilhão.

Durante todo o evento deverá ter um funcionário de manutenção da empresa montadora, para atender os estandes por ela montados.

Por motivo de segurança, não será permitida a permanência de menores nos locais de montagem e desmontagem.

Os toaletes sociais das áreas de eventos estão à disposição dos participantes do evento.

É expressamente proibido o uso destes toaletes para a limpeza de panos de chão, pincéis, ferramentas, etc., não podendo ser usado pelos prestadores de serviços.

Não é possível a instalação de aparelhos de ar condicionado nos estandes.

ALTURA PADRÃO:

► ALTURAS MÁXIMAS

A altura máxima permitida para montagem de estandes – **2,70m de altura a partir do piso do pavilhão. Sendo assim, caso tenham veículos acima desta altura, sugerimos o desenvolvimento de projetos com área aberta, sem teto, para sua exposição.**

Sem recuo.

Paredes com vizinhos elevadas deverão ter um bom acabamento em branco, sem fiação aparente, sem aplicação de imagens e/ou logomarcas.

VEÍCULOS OU PEÇAS EM EXPOSIÇÃO:

► LIMITES

Limite de peso 1000 kg por m²

A porta de entrada de veículos e ou peças de exposição tem as seguintes medidas: **4,50m de altura por 4,95m largura**



Congresso **2022**
SAE BRASIL
O Movimento é inerente a vida!
24 a 27 de novembro

 Pavilhão da Bienal no Ibirapuera

NORMAS DE FECHAMENTO

ESTANDES EM SITUAÇÃO DE PONTA DE ILHA OU ILHA A fim de não obstruir a visualização dos outros estandes, é proibido o fechamento total de qualquer das frentes podendo-se fechar no máximo 30% de cada face, dentro deste limite podendo-se fechar totalmente a visão e/ou o acesso. Para fechamentos até 50%, ao todo, de cada face fica permitido o fechamento em vidro totalmente cristal, sem qualquer adesivação ou acabamento que impeça a visibilidade interna do estande.

Fechamentos totais acima dos 30% ou transparentes acima dos 50% são totalmente proibidos, com qualquer tipo de construção ou material que impeça tanto a visibilidade quanto o acesso livre ao estande.

Valorize a exposição, trabalhe com estandes abertos que deem visibilidade a todas as áreas do evento.

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA APROVAÇÃO

Os projetos dos estandes deverão ser enviados para aprovação para a Organização Lupatelli até o dia 24/10/2022, com formulários preenchidos para o e-mail: vitor@lupatelli.com.br e deverão conter, elevação, perspectiva e planta baixa, com cota e quantidade de energia elétrica necessária em KVAs, descritivo especificando materiais de acabamento, detalhes construtivos, luminotécnico e pontos de instalações elétricas, telefônicas, internet etc. Em nenhuma hipótese será permitida a montagem de estandes diretamente sobre o piso do espaço alugado sem proteção apropriada.

É obrigatório o envio da ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por engenheiro civil ou Registro de Responsabilidade técnica emitido por arquiteto) do respectivo projeto, bem como ART Elétrica (emitida por engenheiro elétrico).

Ao ser contratada uma empresa montadora, que não seja a oficial, será de responsabilidade da empresa expositora o envio de uma cópia do manual do expositor a mesma. Sendo que a empresa expositora não ficará isenta das responsabilidades quanto ao cumprimento integral das normas do presente regulamento.

Todas as dúvidas relacionadas à altura e normas de montagem dos estandes, que as agências e/ou montadoras contratadas ainda tiverem, deverão entrar em contato enviando e-mail para vitor@lupatelli.com.br.

NORMAS PARA MONTADORAS

Os funcionários contratados pelos expositores para prestação de serviços de segurança e limpeza durante a montagem deverão estar devidamente uniformizados e informados sobre as regras deste manual, descritas a seguir:

Não permitir que seus funcionários circulem pelas áreas comuns do espaço com roupas inadequadas como bermudas, camisetas regatas, minis saias ou chinelos.



Congresso **2022**
SAE BRASIL

O Movimento é inerente a vida!

24 a 27 de novembro

Pavilhão da Bienal no Ibirapuera

Não permitir a execução de serviços que provoquem odores desagradáveis ou sujeira de forma que prejudiquem as outras montadoras.

É proibido fumar no interior do Pavilhão da Bienal de São Paulo, conforme o Decreto nº 2018/96 e a Lei Federal nº 92914/96 que preveem a proibição do uso de cigarros em ambiente coletivo, privado ou público, com a penalidade de multa.

Os sanitários de serviço existentes no Pavilhão da Bienal de São Paulo estarão liberados para a higiene pessoal dos colaboradores das montadoras, estando terminantemente proibida sua utilização para a limpeza de equipamentos, materiais, lavagem de pincéis, etc.

A Montadora que não terminar a montagem do estande dentro do prazo estipulado pela Comissão Organizadora estará sujeita ao pagamento de multa.

Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas durante a montagem/desmontagem do evento.

O piso do local não pode ser demarcado com fita adesiva, furado ou pintado. Em toda a área do evento, deverão ser tomados cuidados especiais para não danificar o piso, paredes e demais estruturas.

Não é permitido serviços de corte de madeira e pintura no local de evento.

A montadora deverá colocar uma forração protetora sobre o piso, em toda a extensão da área a ser ocupada. Em nenhuma hipótese os estandes deverão ser montados diretamente sobre o piso.

Os corredores utilizados durante a montagem como acesso até o local dos estandes, deverão ser cobertos com forração protetora as quais deverão ser retiradas imediatamente após o término do serviço de montagem.

Não é permitido apoiar, amarrar, pendurar ou colocar qualquer tipo ou espécie de material, nas paredes, portas ou teto do Pavilhão da Bienal de São Paulo, e ainda nas áreas de circulação. Em nenhuma circunstância essas instalações poderão estar obstruídas pela colocação de qualquer tipo de materiais.

É proibido bloquear saídas de emergências e shafts de elétrica e telefonia do Pavilhão da Bienal de São Paulo.

REMESSA DE MATERIAIS E PROCEDIMENTOS FISCAIS:

A nota fiscal deverá ser emitida em nome da empresa participante do evento. No corpo da nota fiscal deverá constar a observação de que são mercadorias para demonstração, citando também a data de realização, o nome e a localização do evento, no caso, Pavilhão da Bienal de São Paulo.

Devem ser discriminadas, nos espaços próprios, a quantidade das mercadorias e os respectivos valores unitários e totais.

A Bienal não possui área reservada para armazenamento de materiais. Os mesmos deverão ser enviados diretamente para o estande para ser recebido por responsável da própria empresa.



Nem a Bienal nem os organizadores se responsabilizarão pelo recebimento ou guarda do material e da nota fiscal de remessa.

A Bienal não fará notas de devolução nem conferência de materiais enviados.

Não é permitida a entrada de equipamentos e/ou produtos sem notas fiscais.

CIRCULAÇÃO DE CAMINHÕES

Caminhões de carga pesada, só podem circular das 21h00 às 05h00.

O sistema de rodízio para caminhões nas vias que delimitam o centro expandido de São Paulo é o mesmo sistema implantado para os automóveis, ou seja, conciliando o dia da semana com o final da placa, conforme tabela:

Dias da Semana	Segundas	Terças	Quartas	Quintas	Sextas
Placas Finais	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 0

Caminhões VUC – Veículos Urbanos de Carga:

Características: 2,20m de largura x 6,30m de comprimento – limites de emissão de poluentes, respeitando o Proconve P-5.

As regras de trânsito para os caminhões estão em constantes mudanças, sugerimos consultar o Site da CET – www.cetsp.com.br na época do evento, para melhor organização de sua logística de transporte.

Para maiores informações sobre a Circulação de Carga em São Paulo acesse o link - <http://www.cetsp.com.br>

ACESSO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS:

Os veículos destinados à carga e descarga de equipamento e materiais para seu estande terão prazo para descarregar os veículos, para caminhão será de 3 horas e para veículos de pequeno porte será de 1 hora.

O decreto nº 49.487, de 13 de maio de 2008, proibiu o trânsito de caminhões, de segunda a sexta-feira, das 5h às 21h, e aos sábados, das 10h às 14h, exceto em feriados.

Exceções:

Das 5h às 12h, podem circular caminhões que transportam produtos alimentícios perecíveis;

Das 10h e 16h, será permitida a circulação de caminhões que transportam valores e caçambas.

Das 9h às 11h e das 15h às 17h, produtos perecíveis poderão ser conduzidos em vans.

Fornecedores, montadores e outros que utilizam seus veículos no estacionamento estarão sujeitos a pagarem os preços de tabela na saída do parque. O parque não tem vagas específicas, nem condições especiais para este tipo de uso.



Congresso **2022**
SAE BRASIL

O Movimento é inerente a vida!

24 a 27 de novembro

Pavilhão da Bienal no Ibirapuera

TAXAS OBRIGATÓRIAS

- TAXAS E LICENÇAS COBRADAS PELA PREFEITURA DE SÃO PAULO

Conforme constam as Leis Municipais nºs 13.477 e 13.474, ambas de 30.12.2002, foi criada a Taxa de Fiscalização de Anúncios, sendo estes considerados quaisquer meios de visualização ou áudio-visualização, representativos ou indicativos de nomes ou produtos.

**** Será enviado link do CAEX, o boleto no valor total de R\$ 540,00 para recolhimento das seguintes taxas:**

TFE - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Código 34932: Exposição, feiras e demais atividades exercidas em caráter provisório, com prazo de exposição de até 5 (cinco) dias.

Valor a ser recolhido de acordo com a tabela expedida pela PMSP = R\$ 60,00 (valor diário)

x 4 dias = R\$ 240,00

TFA- TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS

Código 90042: Anúncios veiculados no interior de feiras e exposições, com prazo de exposição de até 60.

Valor a ser recolhido de acordo com a tabela expedida pela PMSP = R\$ 150,00 (valor único)

Código 97110: para Folhetos ou programas impressos em qualquer material, com mensagens veiculadas, distribuídos por qualquer meio

Valor a ser recolhido de acordo com a tabela expedida pela PMSP = R\$ 150,00 (valor único)

- CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA:

**** Quantidade de KVAS e pagamento da taxa, deverá ser efetuado através do link do CAEX:**

A tensão elétrica do Pavilhão é 220 Volts. Em caso de utilização de qualquer aparelho com uma tensão diferente, o Expositor deverá providenciar transformadores adequados.

Todos os expositores devem informar a quantidade de energia elétrica extra a ser consumida no stand através da Circular 3 de devolução obrigatória até dia **28/10/2022**. Solicitações de última hora não serão fornecidas pelo Organizador.

Após o recebimento da Circular 3, contendo a quantidade de Kvas, a organizadora enviará boleto de cobrança para pagamento antes da realização do evento.

Valor por KVA – R\$ 420,00

I -Tensão nominal: 13,8 KV (entre fases);

II -Medida de tensão: 380/220 Volts;

III -Número de fases: 03;

IV -Frequência nominal: 60 Hz; V -Corrente: alternada trifásica.

Somente funcionários autorizados do Pavilhão da Bienal terão acesso aos cabos e caixas de distribuição de força. Cada montadora fica responsável por distribuir a energia para o seu estande.



Congresso **2022**
SAE BRASIL
O Movimento é inerente a vida!
24 a 27 de novembro

Pavilhão da Bienal no Ibirapuera

TAXA DE LIMPEZA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM (por m²)

Esta taxa incide sobre as empresas montadoras de estande, independentemente de serem afiliadas a algum sindicato patronal ou outro.

Taxa para a recolha de lixo e resíduos remanescentes e manutenção de ruas internas, restos de materiais de montagem, sanitários, estacionamento e demais dependências utilizadas na montagem e desmontagem dos estandes.

Valor da taxa **R\$ 22,00 o m²**

**** Pagamento deverá ser realizado através do link do CAEX no valor total referente m² x R\$ 22,00 para recolhimento.**

ACESSO DE PESSOAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E LIMPEZA – CIRCULAR Nº 2:

Terão acesso a Bienal no período da montagem / desmontagem, somente pessoal que tenha informado com antecedência mínima de 5 dias à Montadora Oficial e a Organizadora em formulário próprio, nome e número de RG. (Circular 2 - data limite **07/11/2022**).

Não será permitida a entrada de menores de 18 anos para montagem e desmontagem e/ou qualquer outro tipo de atividade trabalhista.

Pessoas que estejam embriagadas, fora de padrões de condutas sociais adequadas, portando lanches e/ou bebidas serão impedidas de entrar.

Crachá de serviços (montadoras, limpeza e vigilante) durante a montagem do evento tem custo de **R\$ 15,00 cada**.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado junto com a (Circular 2 - data limite **07/11/2022**).

SEM A COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS, OS ESTANDES NÃO TERÃO AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR A MONTAGEM.

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS:

É de livre escolha do organizador a contratação de seus prestadores de serviços, porém não isenta o mesmo da responsabilidade quanto ao cumprimento integral do presente manual do expositor.

Caso o piso ou qualquer outro item do patrimônio do Bienal venha a ser danificado pelo expositor, o mesmo será responsabilizado e arcará com os reparos. Será feita uma inspeção antes e após a montagem.



ACESSO DO EXPOSITOR DURANTE O CONGRESSO

Será obrigatório o uso do crachá durante todo o período de realização do evento. A solicitação dos crachás das pessoas que trabalharão no stand será feita por formulário que será enviado posteriormente.

Os crachás deverão ser retirados na secretaria do congresso, a partir do dia **23/11/2022**, entre 10h00 e 16h00 horas. Os crachás cortesia serão fornecidos de acordo com a cota de patrocínio acordado em contrato. Crachás extras serão vendidos antecipadamente através do formulário do expositor (será enviado posteriormente) no valor de **R\$30,00 (trinta reais)** cada.

CATEGORIA	LIMITE CRACHÁS CORTESIA
Bronze	12
Ouro	35
Diamante	50
Host	50

OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

Deverá sempre estar presente um funcionário da empresa organizadora capacitado a prestar informações e acionar os responsáveis para a solução de eventuais problemas.

Os estandes da feira deverão permanecer iluminados durante a realização do evento. As operações de venda, distribuição de folhetos, brindes, etc. deverão acontecer dentro dos limites do estande contratado e sob responsabilidade absoluta do expositor.

O expositor que pretende realizar qualquer tipo de promoção fora de seus limites deverá consultar o organizador para obter a devida aprovação da mesma.

Todo som produzido por audiovisuais, sistemas de som, ou qualquer outro tipo de equipamento não deverá exceder o volume normal da voz. É proibido também qualquer tipo de equipamento de ampliação da voz para a emissão de mensagens de venda ou promoções.

O Organizador poderá sustar ou determinar o período para a demonstração de qualquer equipamento que, a seu critério, possa apresentar riscos a pessoas, produtos, estruturas e do evento, ou que produzam ruídos, vibrações, fumaça, cheiro, etc. que possam perturbar o evento.

DIREITOS AUTORAIS:

Não poderão ser reproduzidas músicas sem cumprir, previamente, os regulamentos do ECAD – Escritório Central de Arrecadações e Distribuição, em São Paulo, de acordo com a Lei nº 9.610/98, que regulamenta os direitos autorais. Os Expositores são os únicos responsáveis pelos pagamentos devidos a essa entidade, em função da reprodução de músicas em seus respectivos estandes.



Congresso **2022**
SAE BRASIL
O Movimento é inerente a vida!
24 a 27 de novembro

 Pavilhão da Bienal no Ibirapuera

Para mais informações sobre recolhimento de taxas contatar:

ECAD – Escritório Central de Arrecadações e Distribuição

Av. Paulista, 171 – 3º andar | 01311-000 – São Paulo, SP

Tel: 11 3287-6722 | Fax: 11 32856790

Obs.: Limite máximo permitido = 50 decibéis.

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA:

Os serviços de limpeza e segurança do evento abrangem somente as áreas comuns. Os expositores deverão disponibilizar serviços de limpeza e, caso necessitem, segurança interna de seu estande.

O pavilhão não fornece lixeira para estandes e corredores.

OBS.: O organizador não se responsabiliza por objetos expostos ou deixados nas dependências do mesmo antes, durante e após o evento.

DESMONTAGEM:

É de responsabilidade dos expositores e de suas montadoras desmontar e retirar todos os materiais do estande dentro dos prazos e condições previamente estabelecidos. Atrasos neste sentido serão passíveis de multas.

ALIMENTOS E BEBIDAS:

Será permitida a entrada de alimentos e bebidas de fora seguindo as normas da Bienal que são:

É estritamente proibida a utilização do gás tipo GLP, de botijões a gás, chapas elétricas, fritadeiras, qualquer tipo de gás inflamável ou quaisquer utensílios que produzam fumaça no interior do Pavilhão para fritar, grelhar ou cozinhar alimentos, que devem vir prontos e ser aquecidos em fornos elétricos e/ou micro-ondas.

Todo material utilizado para alimentação deverá ser descartável e não reaproveitável.

O pavilhão da Bienal não permite a instalação de ponto hidráulico impossibilitando a inclusão de pia nos projetos.



Congresso **2022**
SAE BRASIL
O Movimento é inerente a vida!
24 a 27 de novembro

 Pavilhão da Bienal no Ibirapuera

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. SEGURANÇA NOS STANDS

A vigilância do Pavilhão da Bienal é patrimonial e visa à segurança de seus usuários/funcionários e a proteção das instalações comuns.

A segurança interna do estande, durante e após o funcionamento da exposição, será de inteira responsabilidade do expositor. A organização do evento não aceitará nenhuma responsabilidade por perda ou danos a estandes, produtos expostos ou objetos de propriedade pessoal.

A escolha da empresa de segurança fica a critério do expositor desde que a mesma cumpra com o disposto na Lei 7.102/83 e Circular nº 1783/97 DELESP/SR/DPF/SP.

Os crachás de segurança para permanência durante a realização do evento tem custo de **R\$ 60,00 cada**.

O pagamento deverá ser efetuado no local, após aprovação da documentação obrigatória.

2. SOM

Não será permitido o uso de som, música ou ruído de qualquer natureza que ultrapasse os limites da área locada de **50 decibéis**.

3. INTERNET

Caso necessite de contratação de pontos de internet, deverá ser solicitada diretamente com o fornecedor

MADRID SOLUTIONS com Emerson Liborio: eliborio@madrisolutions.com.br ou através do fone: (11) 2805-7719

4. RESPONSABILIDADE

O CONGRESSO SAE BRASIL 2022 não se responsabiliza por dano ou prejuízo causado às pessoas ou materiais do Expositor, desde que não der causa ou facilite este tipo de prejuízo, antes, durante ou após a realização do Evento, incluindo roubo, sabotagem, convulsão civil, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica e água, ou sinistros de quaisquer espécies.

O Expositor assume integral responsabilidade por toda e qualquer avaria, perda ou dano, causados por seus funcionários ou terceiros, durante o período de montagem, realização e desmontagem do evento a utensílios e instalações do stand e/ou Prédio da Fundação Bienal ou a seus funcionários.



Congresso **2022**
SAE BRASIL
O Movimento é inerente a vida!
24 a 27 de novembro

 Pavilhão da Bienal no Ibirapuera

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Devolução obrigatória até dia **18 de outubro de 2022** para eventos@saebrasil.org.br

Declaro ter lido todas as informações constantes neste Manual do Expositor do **29º CONGRESSO SAE BRASIL 2022**, bem como observado a data limite para envio dos formulários obrigatórios anexos.

Ciente e de Acordo:

Empresa: _____

Nome Fantasia: _____

Estande nº: _____

Nome: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____



Congresso **2022**
SAE BRASIL
O Movimento é inerente a vida!
24 a 27 de novembro

📍 Pavilhão da Bienal no Ibirapuera

ATENÇÃO

AQUI ESTÃO TODAS AS CIRCULARES QUE
DEVERÃO SER PREENCHIDAS, E DEVOLVIDAS
AOS ORGANIZADORES DENTRO DA DATA
LIMITE.



Congresso **2022**
SAE BRASIL

O Movimento é inerente a vida!

24 a 27 de novembro

Pavilhão da Bienal no Ibirapuera

CIRCULAR Nº. 01 (obrigatório para expositores que utilizarem outras montadoras que não a Lupatelli Ltda.)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DATA LIMITE
30/10/22

29º CONGRESSO SAE BRASIL 2022

À Organização Lupatelli

Rua Dr. Euclides da Cunha, 118 e 126 | CEP: 04765-000 – São Paulo/SP Fone: (11) 5541-5540 / 9.4744-3852

Contato: Vitor Hugo | E-mail: vitor@lupatelli.com.br

Montadora Contratada

Nossa empresa, _____,

assume todas as responsabilidades de montagem do estande abaixo listado, no

29º CONGRESSO SAE BRASIL 2022 a ser realizado nos dias 22 a 27 de novembro de 2022 na Bienal do Ibirapuera, em São Paulo.

Somos responsáveis pela montagem e desmontagem do seguinte estande:

Expositor: _____

Estande: _____

Responsável pelo estande no local: _____

Telefone p/ contato: _____

Celular: _____

Responsabilizamos-nos, CIVIL E CRIMINALMENTE, por qualquer dano que venha a serem causados por nosso material, pessoas ou veículos, às instalações da Bienal do Ibirapuera, assim como ao material da montadora oficial e ao material dos demais expositores, do início da montagem até o final da desmontagem. Comprometemo-nos a cumprir os prazos de montagem e desmontagem estabelecidos neste manual, o qual foi lido e compreendido e obedecido todas as instruções. Concordamos que em caso de danos ou atraso na liberação do Pavilhão pela não desmontagem do estande acima, nossa empresa se sujeita às multas aplicadas pelos promotores do **29º CONGRESSO SAE BRASIL 2022** pelo atraso na entrega ou retirada.

Local _____

Data / /



Congresso **2022**
SAE BRASIL
O Movimento é inerente a vida!
24 a 27 de novembro

Pavilhão da Bienal no Ibirapuera

CIRCULAR Nº. 02

RELAÇÃO DE PESSOAL DE MONTAGEM PARA LIBERAÇÃO DE ACESSO

DATA LIMITE
07/11/22

29º CONGRESSO SAE BRASIL 2022

À Organização Lupatelli

Rua Dr. Euclydes da Cunha, 118 e 126 | CEP: 04765-000 – São Paulo/SP Fone: (11) 5541-5540 / 9.4744-3852

Contato: Vitor Hugo | E-mail: vitor@lupatelli.com.br

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

Estande nº: _____

Este formulário deverá ser preenchido por todos os expositores ou pela empresa prestadora de serviços, informando o NOME E NÚMERO DO RG da equipe de trabalho (montadores, segurança, limpeza, manutenção, etc).

O comprovante de pagamento deverá ser enviado junto com a circular.

Custo de **R\$ 15,00** cada crachá.

NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EXPEDITOR

DADOS PARA DEPÓSITO: SAE BRASIL - CNPJ: 67.350.769/0001-00

Banco Itaú / Conta Corrente 61880-4 / Agência 0262 / CHAVE PIX - 67.350.769/0001-00

DATA

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL

TELEFONE



Congresso **2022**
SAE BRASIL
O Movimento é inerente a vida!
24 a 27 de novembro

Pavilhão da Bienal no Ibirapuera

CIRCULAR Nº. 03
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ENERGIA

DATA LIMITE
28/10/22

29º CONGRESSO SAE BRASIL 2022

À Organização Lupatelli

Rua Dr. Euclides da Cunha, 118 e 126 | CEP: 04765-000 – São Paulo/SP Fone: (11) 5541-5540 / 9.4744-3852

Contato: Vitor Hugo | E-mail: vitor@lupatelli.com.br

**TODAS AS TOMADAS SÃO DE 220V, CASO TENHA EQUIPAMENTOS DE 110V,
CADA EXPOSITOR SERÁ RESPONSÁVEL POR SEU TRANSFORMADOR**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

Estande nº: _____

Este formulário deverá ser preenchido por todos os expositores, informando os equipamentos elétricos e descrevendo a voltagem de cada um deles, para que a MONTADORA OFICIAL possa realizar o trabalho de rede elétrica no evento.

EQUIPAMENTO	KVAs	VOLTAGEM

ENERGIA ELÉTRICA ADICIONAL	QUANTIDADE	VALOR POR KVA	VALOR TOTAL
	_____KVA	X R\$ 420,00	= R\$ _____

DADOS PARA DEPÓSITO: SAE BRASIL - CNPJ: 67.350.769/0001-00
Banco Itaú / Conta Corrente 61880-4 / Agência 0262 / CHAVE PIX - 67.350.769/0001-00

****enviar formulário junto com o comprovante de pagamento**

____/____/____
DATA

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL

TELEFONE

